

NORMAS DE PREENCHIMENTO

DECLARAÇÃO CONFIDENCIAL DE INFORMAÇÕES – DCI

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Esta DCI deve ser encaminhada ao Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais em até 10 (dez) dias da posse no cargo/emprego/função atual e atualizada conforme hipóteses deliberadas pelo referido Conselho.
- Todos os campos do formulário devem ser preenchidos de maneira legível e sem rasuras.
- A declaração deverá ser devidamente assinada e rubricadas todas as vias e anexos obrigatórios.
- O formulário de DCI enviado ao Conselho não poderá ser por meio eletrônico ou fax, nem cópia xerográfica.
- Expressões que comprometam a clareza das informações, tais como “nada consta”, “nada a declarar” e outras, devem ser evitadas.
- Após analisadas pelo Conselho, as declarações confidenciais serão encerradas em envelope lacrado e ficarão sob a guarda do Conselho de Ética Pública.
- Em caso de dúvida, consulte o *site* do Conselho de Ética Pública (www.conselhodeetica.mg.gov.br) ou utilize o correio eletrônico: conselhodeetica@conselhodeetica.mg.gov.br

I - DADOS PESSOAIS

Seção destinada à informação dos dados pessoais e profissionais do declarante.

- Campo – 1: Nome completo do declarante, sem abreviações.
- Campo – 2: Data de nascimento do declarante.
- Campo – 3: Formação Profissional do declarante.
- Campo – 4: Cargo público para o qual foi nomeado (exemplos: Secretário de Estado de ... ; DAD-8; DAI-23 etc.).
- Campo – 5: Função quando esta for diferente do cargo (exemplos: Chefe de Gabinete; Assessor-Chefe de ...; Superintendente de ...; Diretor de ... etc.).
- Campo – 6: Órgão ou entidade da posse atual.
- Campo – 7: Data da nomeação ou designação no cargo ou função atual.
- Campo – 8: Informar se é integrante de quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública (*compreende União, Estados e Municípios*). Caso positivo, informar qual cargo ou emprego e o órgão ou entidade de origem.
- Campo – 9: Marcar se é membro de Conselho Estadual ou de Conselho de Empresa estatal e, em caso positivo, informar qual(is).
- Campo – 10: Endereço completo do trabalho atual no Serviço Público, incluindo cidade, estado e CEP. Para as unidades em funcionamento na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, pode-se utilizar a sigla “CAMG” e informar prédio e andar.
- Campo – 11: Número do telefone precedido do código de área.
- Campo – 12: Endereço onde mantém residência permanente, incluindo cidade, estado e CEP.
- Campo – 13: Número do telefone precedido do código de área.
- Campo – 14: Endereço de correio eletrônico pessoal ou institucional.
- Campo – 15: Número do telefone precedido do código de área.
- Campo – 16: Indicar qual endereço deve ser utilizado para correspondência.
- Campo – 17: Informar o estado civil. Marcada a opção outros, informar situação atual.
- Campo – 18: Nome completo do cônjuge ou companheiro (a) sem abreviações.
- Campo – 19: Atividade profissional do cônjuge ou companheiro (a) do declarante.

II - ATIVIDADE (S) ANTERIOR (ES)

Seção destinada a informações de atividades exercidas nos **12 meses anteriores à nomeação ou designação atual**.

- Campo – 20: Atividade(s) que exerceu nos 12 meses anteriores à nomeação ou designação atual.
- Campo – 21: Empresa, órgão ou entidade onde exerceu as atividades.
- Campo – 22: Valor da remuneração/ renda obtida pela atividade anterior.
- Campo – 23: Marcar, caso não tenha exercido atividade profissional nos 12 meses anteriores à nomeação ou designação atual.
- Campo – 24: Indicar se ainda exerce alguma atividade informada no campo 20.

III - BENS E DIREITOS

Seção destinada aos bens e direitos que compõem o patrimônio da autoridade e de seus familiares proprietários de instituições que exercem atividades relacionadas ao órgão/entidade da posse atual.

Os campos 25, 26 e 27 devem ser preenchidos se houver algum bem que não conste na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exigida na seção Anexo V deste formulário de DCI.

- Campo – 25: Tipo do bem ou direito (exemplos: casa, apartamento, automóvel, propriedade rural, etc).
- Campo – 26: Nome do administrador do bem ou direito, quando não se tratar do próprio declarante, e parentesco com o declarante, se for o caso.
- Campo – 27: Informar o valor (efetivo ou estimado) de mercado.
- Campo – 28: Indicar se possui ou não possui participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social ou capital votante de sociedade de economia mista, instituição financeira ou empresa que negocie com o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Se possuir, informar em qual(is) empresa(s) possui a participação.
- Campo – 29: Marcar se não possui nenhum bem ou direito.
- Campo – 30: Marcar se não há outro bem ou direito além da relação constante da Declaração de IRPF.
- Campo – 31: Marcar se possui algum membro da família que seja proprietário de instituição que exerce atividade relacionada ao órgão/entidade da posse atual do declarante. Em caso afirmativo, descrever as principais características da instituição, além de informar qual seria o familiar e o grau de parentesco.

IV - SITUAÇÕES QUE PODEM SUSCITAR CONFLITO COM O INTERESSE PÚBLICO

Seção destinada à apresentação de informações de situações que, efetiva ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público.

- Campo – 32: Marcar se exerce atividade concomitante ao cargo, função ou emprego público. Se sim, informar qual.
- Campo – 33: Marcar se possui outra renda além do cargo, função ou emprego público. Se sim, informar qual (exemplo: aposentadoria, pensão, dividendos etc.).
- Campo – 34: Responder se acredita haver conflito de interesse entre a atividade privada e a renda que recebe com a função pública que exerce atualmente. Em caso positivo ou dúvida preencher o campo 35.
- Campo – 35: Para os casos positivos ou de dúvida no campo 34, descrever a(s) situação(ões) ou atividade(s).

V - ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Anexar cópias das partes da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal, **que contenha a relação completa de bens, direitos e rendimentos**.

- Campo – 36: Marcar se for isento de fazer declaração de IRPF.